

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 31882012
Código de validação: 41CB58B890

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Buriticupu, Santa Luzia do Tide, São Domingos do Maranhão, Santa Inês, Tuntum e Zé Doca.

Art. 2º As correições serão realizadas nos períodos de 05 a 09 e 26 a 30 de novembro e 11 a 14 de dezembro, sendo que no mês de novembro serão correicionadas, no primeiro interstício, a Comarca de Buriticupu e as Varas de Santa Luzia do Tide; no segundo período, o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês e as Varas da Comarca de Zé Doca/MA. No mês de dezembro, serão correicionadas as Comarcas de São Domingos do Maranhão e de Tuntum.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Dr^a. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e aos advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/10/2012 13:50 (CLEONES CARVALHO)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 20912012
Código de validação: BC589397DA

São Luís (MA), 26 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DRA. MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Santa Luzia
Rua Mendes Júnior, nº332, Centro
CEP: 65390-000 Santa Luzia- MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-31882012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa Unidade Jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correccionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/10/2012 15:32 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**2ª VARA DA COMARCA DE
SANTA LUZIA**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, com endereço à Rua Mendes Júnior, 332, Centro, Santa Luzia/MA.

Jurisdição do Órgão: Santa Luzia.

Período Correicional: 07 e 08 de novembro de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores, Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, Gabriella Azevedo Fernandes, Bianca Ribeiro Ducanges e Djan Anderson Carvalho da Silva, compareceu às 14:30 horas do dia 07 de novembro de 2012 à sede da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora **Dra. Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, juíza titular da unidade**, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de dados em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dra. Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro.

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Hérica Crys Cruz dos Santos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Não há.

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Roberto Brito Marinho.

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO:

Não há.

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Hérica Crys Cruz dos Santos;
Fernanda Barbosa Lima;
Francielson Sousa dos Santos;
Romário Araújo Oliveira.

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Joseas Neves Fernandes;
Danilo Campelo Lopes.

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO(Apoio Técnico Administrativo):

Adriano da Silva Lima;
Sérgio Alves Galvino.

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não há.

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não exerce.

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

08 anos e 10 meses.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.3 TEMPO NA COMARCA:

04 anos e 06 meses.

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não há.

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador Orville de Almeida e Silva.

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado.

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Péssima.

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Precário.

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Insuficiente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

Dra. Herlane Maria Fernandes de Carvalho

4.2 DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):

Não há.

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

LC nº 14/91 - Art. 14, II - 2ª Vara: Cível. Comércio. Crime. Família. Casamento. Sucessões. Tutela, Curatela e Ausência. Infância e Juventude. Processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Entorpecentes. Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher com a competência prevista no art. 14 combinado com o art. 5º, ambos da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, inclusive o processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Habeas Corpus (Redação conforme LC nº 140, de 03.11.2011).

5.2 ACERVO PROCESSUAL DO ANO DE 2011:

822 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

1042 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara);
913 até setembro (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

753 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

91 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

140 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE
2012:**

764 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO
DE 2012:**

97 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

**5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE
2011:**

662 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE
2011:**

61 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

186 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.12 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE
2012:**

609 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.13 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE
2012:**

88 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**5.14 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

152 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara).

**5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO
PÚBLICO:**

44.

5.16 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

65.

**5.17 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM
ANDAMENTO:**

19.

5.18 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS:

04.

5.19 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

121.

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

919 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara);

826 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.21 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

723 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara);

674 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).

5.22 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

867 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara);

850 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da Corregedoria).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.23 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

715 (Informações obtidas junto à Secretaria da Vara);
666 (Dados obtidos junto à Divisão de Estatística da CGJ).

5.24 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

22/01/2013.

5.25 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

24.

5.26 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

38.

5.27 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

18/06/2012.

5.28 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim.

5.29 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, porém alguns de forma irregular, como verificado nos processos analisados 9.1.1, 9.1.31, 9.1.37, 9.1.44 e 9.2.22.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral	X				
----------------------------------------------------------------	---	--	--	--	--

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09 - CNJ) – Diária	X				
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09 - CNJ) – Diária				X	Providenciar cadastro.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08 - CNJ) – mensal			X		Compete à 1ª Vara.
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08 - CNJ) – diária				X	Providenciar cadastro.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08 - CNJ) – mensal	X				
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Compete à 1ª Vara.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e		X	Providenciar cadastro.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Fiscalização,			
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar cadastro.

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Em capas de processo – Providenciar encadernação.
Ofícios Remetidos		X			Em capas de processo – Providenciar encadernação.
Registro de Termos de Audiências	x				
Registro de Sentenças	X				

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	
Ofícios Recebidos		X			Em capas de



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					processo-Providenciar encadernação.
Ofícios Remetidos		X			Em capas de processo - Providenciar encadernação.
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de culpados	X				

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
822	897	913 até setembro	747 até setembro

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 1464-20.2009.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA X M. DO S. S. SOBRAL E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/10/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termos de juntada irregulares; atos ordinatórios irregulares; certidão de expedição de ofício às fls. 92-verso, contudo inexistente comprovante de envio.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para acompanhar o prazo de resposta do ofício de fls. 93; observar o que determina o art. 118, parágrafo único do Código de Normas da CGJ/MA, certificando a remessa do ofício nos autos e, se for o caso, juntar o comprovante de envio; observar os estritos termos do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, no que concerne aos atos ordinatórios; quanto aos termos de juntada, deverá obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos.

9.1.2

PROCESSO: 1628-82.2009.8.19.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: BANCO FINASA S/A X CLAUDIONOR SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/02/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; autos paralisados em secretaria desde o dia 16/03/2012; em apenso encontra-se os autos de Exceção de Incompetência protocolada em 27/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer os autos conclusos para deliberação; observar que quando fizer conclusão dos autos principais também deverá fazê-lo nos processos apensos; quanto aos termos de juntada, deverá obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo.

9.1.3

PROCESSO: 1647-88.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: RAIMUNDO FRAZÃO DA SILVA OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/02/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta; ausência de protocolo eletrônico das petições/pareceres colacionados aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; ausência de comprovante de publicação do edital de fl. 16 no DJE; às fls. 38-verso consta certidão de expedição de ofício, contudo não foi juntada cópia do mesmo, tampouco a comprovação de seu envio.

RECOMENDAÇÃO: A secretária judicial deverá, quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições/pareceres deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Normas da CGJ/MA, a fim de possibilitar a verificação do prazo no cumprimento das diligências.

9.1.4

PROCESSO: 10-05.2009.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO MATONE S/A X OZÉAS AZEVEDO MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta no que diz respeito ao cumprimento das decisões judiciais; verifica-se que a capa dos autos encontra-se solta; processo com data de distribuição (23/03/2009) diversa da data de registro (09/02/2009); ausência de protocolo eletrônico das petições/pareceres colacionados aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; termos de conclusão sem assinatura (fl. 45-verso); certidão de publicação de fl. 72 sem assinatura; petição juntada aos autos abril/2012, sem protocolo eletrônico, processo concluso apenas em 04/07/2012; despacho de fl. 74-verso de 11/07/2012 cumprido apenas em 02/11/2012; última folha do processo sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: A secretária judicial deverá reautuar o processo, visto que se encontra com a capa solta; certificar quanto à discrepância entre a data do registro constante às fls. 29 e a data da distribuição constante na capa dos autos; fazer os autos conclusos a magistrada para deliberar sobre o documento constante na última folha dos autos; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.5

PROCESSO: 72-45.2009.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO VOLKSWAGEM S/A X ANTONIO BERTOLIANO SOARES JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com data de distribuição (05/05/2009) diversa da data de registro (13/02/2009); ausência de protocolo eletrônico das petições



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

colacionadas aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; termos de conclusão sem data e sem assinatura (fl. 21-verso); certidão de fl. 44-verso sem assinatura; certidões de publicação de fl. 68 e 71 sem assinatura; penhora on-line realizada fl. 73/74; intimação encaminhada ao DJE em 01/11/2012; última folha do processo sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: A secretária judicial deverá certificar quanto à discrepância entre a data do registro constante às fls. 21 e a data da distribuição constante na capa dos autos; quanto a publicação dos atos judiciais no DJE deverá proceder conforme o art. 128 do Código de Normas da CGJ/MA, certificando nos autos a efetiva publicação e/ou juntado aos autos cópia respectiva; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; numerar e rubricar a última folha do processo, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; observar que todas as certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA

9.1.6

PROCESSO: 699-49.2009.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS)

PARTES: BANCO VOLKSWAGEM S/A X ANTONIO BERTOLIANO SOARES JÚNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/01/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de ação de restauração dos autos da Ação de Indenização de nº 625/2007; ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; termos de conclusão sem data e sem assinatura; processo paralisado na secretaria desde 24/04/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar quanto a resposta aos ofícios de fls. 35 e 36; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que todas as



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.7

PROCESSO: 1193-11.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X CLAUDIONOR SOUZA (INDÚSTRIA SOUZA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em apenso conta os Embargos à Execução de nº 313-48.2011.8.10.0057; verifica-se a ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termos de juntada irregulares, alguns sem assinatura; termos de conclusão sem data e sem assinatura; processo com tramitação lenta, paralisado entre 28/02/2011 (fl. 72) até 03/02/2012; ato ordinatório irregular (fl. 80) informando que foi expedida carta precatória, contudo não há nos autos cópia da respectiva carta, tampouco comprovação do seu envio.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar quanto à resposta do ofício de fl. 74; deve sempre certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA, a fim de possibilitar a verificação do prazo no cumprimento das diligências; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que todas as certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; quando da expedição de cartas precatórias deverá observar o disposto no art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA, juntando-se cópia nos autos e lançando-se certidão nos autos e respectivo comprovante da remessa.

9.1.8

PROCESSO: 471-74.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, VII, DO DECRETO-LEI Nº 201/67)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X OZÉAS AZEVEDO MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/04/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/05/2009; verifica-se a ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termos de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juntada irregulares, alguns sem assinatura; termos de conclusão sem data e sem assinatura; processo com tramitação lenta, no que diz respeito ao cumprimento das determinações judiciais; determinação de expedição de ofício em 24/04/20012 cumprida apenas em 20/06/2012; ofício de fl. 73 juntado aos autos em 01/08/2012 estando o processo paralisado desde então.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer os autos imediatamente conclusos á magistrada; deve sempre certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA, a fim de possibilitar a verificação do prazo no cumprimento das diligências; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; a secretaria deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009; observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, devendo ser assinados e datados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que todas as certidões deverão ser datadas e assinadas pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo.

9.1.9

PROCESSO: 68-42.2008.8.10.0057 (10982008)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2008
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARCELO SILVA BATISTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/11/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 05/11/2012. Verificada a ausência de alguns termos de juntada.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que os termos de juntada devem obedecer ao disposto no Provimento 19/2009 da CGJ/MA, bem como cumprir, integralmente, a sentença de fls. 74/76.

9.1.10

PROCESSO: 23-43.2005.8.10.0057 (51202005)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2005
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: BB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL X JOSÉ CURSINO GONÇALVES PACHECO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos restaurados; despacho inicial proferido em 22/09/05, sendo determinada a citação do requerido, bem como deferida a liminar de reintegração de posse; contestação às fls. 30/38; certidão de publicação de fls. 59 sem assinatura da secretária judicial; juntada da petição de fls. 64, requerendo a publicação do edital nos termos do art. 202, III do CPC.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial deve assinar todas as certidões lançadas aos autos, bem como aguardar o transcurso do prazo assinalado na carta de intimação de fls. 66.

9.1.11

PROCESSO: 1-14.2007.8.10.0057 (12007)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2007

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: MARIA DO AMPARO AZEVEDO SOUSA X LISTERNANDES SILVA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 30/10/07, determinando a citação do executado para pagamento da obrigação alimentícia no prazo de 03 (três) dias; expedida carta precatória de prisão civil a Comarca de Governador Newton Belo e Zé Doca, com várias reiterações, sem resposta dos juízos deprecados, acarretando demora no andamento do feito.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir o despacho de fls. 53-verso.

9.1.12

PROCESSO: 1341-22.2009.8.10.0057 (13412009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X REINALDO SILVA DO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 28/10/09, sendo deferida liminar de busca e apreensão e citação do requerido; expedido edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias (fls. 45); certidão de publicação de fls. 63 sem assinatura da secretária judicial; e determinada a intimação do requerente para impulsionar o feito no prazo de 05 (cinco) dias.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que todas as certidões lançadas aos autos deverão ser assinadas; certificar acerca do transcurso do prazo assinalado no expediente de fls. 69, após conclusão à magistrada para proferir despacho.

9.1.13

PROCESSO: 1276-27.2009.8.10.0057 (12762009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2009



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: T. S X J.C

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 24/09/09, sendo deferida assistência judiciária e designada audiência de conciliação para o dia 04/11/09, com expedição de carta precatória à Comarca de Santa Inês; audiência de conciliação realizada na data aprazada; contestação de fls. 15/18; determinado a realização de exame pericial de DNA; e, por fim, determinada a intimação da advogada da requerente para se manifestar acerca da certidão de fl. 45.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.14

PROCESSO: 1079-72.2009.8.10.0057 (10792009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

PARTES: JOANA LIMA MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Prolatada decisão de fls. 73, sendo declinada a competência para a 1ª Vara da Fazenda Pública, pelos motivos ali elencados; folhas numeradas erroneamente e corrigidas somente em novembro de 2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir a decisão de fl. 73.

9.1.15

PROCESSO: 324-48.2009.8.10.0057 (3242009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS

PARTES: EULINA LIMA SANTOS X JOANA LIMA MIRANDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/11/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos restaurados, visto que inicialmente se tratava de ação de inventário; decisão concedendo tutela antecipada em 30/11/06; despacho de fls. 62, sendo determinada a citação da requerida para contestar ação e intimação das partes para juntar laudo de avaliação.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir o despacho de fls. 101-verso.

9.1.16

PROCESSO: 15-03.2004.8.10.0057 (5452004)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2004

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZATÓRIA

PARTES: FRANCISCO HIGINO VASCONCELOS X KAJIYA E KAJIYA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado 31/10/07; confirmada pelo acórdão nº 645/11; despacho determinando a penhora on-line e juntada da petição de fl. 502.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.1.17

PROCESSO: 472-59.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, VII DO DECRETO-LEI Nº 201/67)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X OZEAS AZEVEDO MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 01/11/12, sendo julgada improcedente a denúncia para absolver o acusado; pendente de cumprimento integral a referida sentença; capa irregular e certidão de fl. 104 sem assinatura da secretária.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema, contendo a numeração única e antiga; cumprir os termos da sentença de fls. 107/110, bem como assinar a certidão de fl. 104.

9.1.18

PROCESSO: 473-44.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 1º, VII DO DECRETO-LEI Nº 201/67)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X OZEAS AZEVEDO MACHADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/05/09; defesa escrita juntada às fls. 22/29; audiência de instrução e julgamento redesignada por diversas vezes; vista ao Ministério Público para as providências cabíveis, conforme despacho de fls. 65.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 65.

9.1.19

PROCESSO: 1-59.1980.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/1980
NATUREZA DA AÇÃO: HABILITAÇÃO (INVENTÁRIO E PARTILHA)
PARTES: ABERALDO ALVES DE CARVALHO EM FACE DO ESPÓLIO DE FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA E MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/10/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação excessivamente lenta devido a sua natureza e ainda a diversas questões incidentais; parte requerente intimada em abril de 2012 manifestou interesse no prosseguimento da ação; audiência de conciliação designada para o dia 11/11/2012; últimas folhas sem numeração e, por fim, no aguardo da realização de audiência.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para numerar e rubricar últimas folhas dos autos.

9.1.20

PROCESSO: 1372-42.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTES: OLAVO CARVLHO DOS SANTOS X MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo em fase de localização da parte requerida; sendo determinada a intimação do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito; certificada a expedição do mandado de intimação, sem a juntada de cópia aos autos e folha sem numeração e rubrica.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar o integralmente o disposto no Provimento nº 19/2009, no que concerne à juntada do mandado de intimação nos autos.

9.1.21

PROCESSO: 1707-61.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PARTES: DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL X MARINETE SOUSA CALDAS ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado, inicialmente, em 19/01/2010, não havendo até a presente data a localização da requerida para ser citada; oficiado ao Comando da Polícia Rodoviária Militar e Federal para informar acerca da retenção do veículo, mas ainda não houve resposta ao Juízo; intimação de fls. 56 e 64 sem a respectiva certidão de publicação no DJE e último despacho devidamente cumprido pela secretaria judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para proceder conforme o art. 128 do Código de Normas da CGJ/MA, no que concerne à certificação nos autos da publicação da intimação de fls. 56 e 64.

9.1.22



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 1699-84.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA
PARTES: F.C.S.O. EM FAVOR DE A.M.S.S., J.F.S.S. E.M.J.S.S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado, inicialmente, em 06/04/2010. O estudo social foi juntado aos autos em agosto de 2012. O MP requereu a nomeação de curador especial ao pai biológico dos menores, sendo nomeada advogada militante na Comarca, não aceitou o encargo (fl. 38).

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer os autos conclusos à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.23

PROCESSO: 1723-15.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADORA
PARTES: L.C.S.B. X R.P.C.C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com manifestação do MP favorável à remoção pleiteada, juntada aos autos em 15/10/2012, mas sem juntada do respectivo comprovante eletrônico.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que todas as petições/pareceres deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico, de acordo com o Provimento nº 19/2009. Após fazer os autos conclusos à juíza para prosseguimento do feito, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.24

PROCESSO: 1649-58.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL X AGROPER – AGROPECUÁRIA RODOMINAS LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado, inicialmente, em 20/01/2010. Contestação apresentada em junho de 2011; apresentação de pedido de desistência em novembro de 2011, sendo determinada a intimação da requerida para se manifestar sobre o pedido de desistência de fls. 73/74. Certidão de envio da intimação para publicação sem assinatura do servidor, bem como a certidão de publicação da intimação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para assinar fls. 31 e 32; após certificar apresentação de manifestação da parte requerida e fazer conclusão à juíza para prosseguimento, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.25

PROCESSO: 1717-08.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CC ALIMENTOS
PARTES: M.V.O.P REPRESENTADA POR T.O.P X V.F.O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado, inicialmente, em 07/01/2010. Citação do requerido realizada somente em maio de 2012 pelo juízo deprecado, tendo o mesmo apresentado contestação. Processo em fase de coleta de material para o exame de DNA com a expedição de carta precatória para intimar o requerido a comparecer no Laboratório Forense de Biologia Molecular para a coleta de material necessário ao exame de DNA, sem a juntada aos autos do comprovante de remessa.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para sempre certificar nos autos quando da expedição de carta precatória pelo correio, juntar o respectivo comprovante da remessa, nos termos do art. 192 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como fazer os autos conclusos à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para verificar a possibilidade de oficiar ao Juízo deprecado para informar acerca da coleta do material genético.

9.1.26

PROCESSO: 570-44.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: MANUTENÇÃO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS)
PARTES: JOSÉ AUGUSTO VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Sem data.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de restauração de autos com expedição de novo mandado de manutenção de posse; processo sentenciado em 12/08/2009, ratificando a liminar de manutenção anteriormente concedida (2008) e declarando a restauração dos autos. Processo em fase de nomeação de périto judicial para proceder à medição da área do litígio. Audiência de conciliação não realizada em razão da ausência das partes, estando o processo paralisado na Secretaria Judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial fazer os autos conclusos à juíza para prosseguimento, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.27

PROCESSO: 1-58.2000.8.10.0057(12000)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/05/2000
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ACIDENTE DE VEÍCULO
PARTES: WILSON FERNANDES MUNIZ X EMPRESA COMÉRCIO DE MADEIRAS ZAMPROGNO LTDA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença de fls. 81/85, confirmada pelo acórdão de fls. 128/134, condena solidariamente os dois réus do processo, sendo determinada a intimação das partes. Certificado o envio do conteúdo do despacho à fl. 168-v para ser publicado no DJE em 01/11/2012, mas ainda não consta nos autos a publicação do ato judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como para, quanto à publicação dos atos judiciais no DJE, proceder nos termos do artigo 128 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.28

PROCESSO: 14-86.2002.8.10.0057(41542002)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/06/2002
NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
PARTES: LAYANE CRISTINE ROCHA LIMA X LONG LIFE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a intimação da requerida para se manifestar acerca da petição de fl. 291, no prazo de 05(cinco) dias e, caso silente, presumir-se-á verdadeira a informação. Certificado à fl. 293 a renumeração dos autos, a partir da fl. 43, em razão da numeração errada. Certificado o envio do conteúdo do despacho à fl. 292-v para ser publicado no DJE em 30/10/2012, mas sem assinatura da secretária judicial e sem a publicação do ato judicial nos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para assinar certidão de fl. 294, bem como para, quanto à publicação dos atos judiciais no DJE, proceder nos termos do artigo 128 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.29

PROCESSO: 69-27.2008.8.10.0057 (4092008)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/04/2008
NATUREZA DA AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
PARTES: FRANCISCO VITÓRIO DA SILVA X BANCO VOLKSWAGEM S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/10/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a intimação do requerido para apresentar planilha atual do débito do requerente, descontando o valor do veículo que já foi



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

apreendido nos autos da ação nº 71-94.2008, no prazo de 15(quinze) dias. Certificado à fl. sem numeração o envio do conteúdo do despacho para ser publicado no DJE em 01/11/2012, mas não consta nos autos a publicação do ato judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como para, quanto à publicação dos atos judiciais no DJE, proceder nos termos do artigo 128 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.30

PROCESSO: 687-35.2009.8.10.0057(6872009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: M.P.E. X ANTÔNIO ROCHA FERNANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/01/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão proferida em audiência de conciliação, instrução e julgamento, na data de 21/07/2010, julgando procedente o pedido e condenando o requerido ao pagamento de pensão alimentícia. Determinada à solicitação da devolução da Precatória, sendo expedido ofício, mas não certificado o seu envio.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para certificar o envio e recebimento do Ofício nº 1621/12-SJ-2ªV (fl. 65), bem como cumprir integralmente o despacho de fl. 64.

9.1.31

PROCESSO: 782-65.2009.8.10.0057 (7822009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO FINASA S/A X JEOVA RODRIGUES SOARES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/01/2011 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença prolatada em 08/02/2010, sendo julgado procedente o pedido, com resolução do mérito, de acordo com o artigo 269, I do CPC, tornando definitiva a liminar concedida, para consolidar a posse e propriedade plena do bem em questão em favor da instituição financeira requerente. Determinada a intimação da requerente na forma solicitada à fl. 43. Certidão do trânsito em julgado à fl. 52. Certidão à fl. 60 sem assinatura da secretária judicial. Certificado a expedição de ofício ao DETRAN, mas não certificado o seu envio.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para assinar a certidão de fl. 60, bem como para evitar a prática de atos, como o verificado à fl. 64, a considerar que os atos ordinatórios são tão somente aqueles previsto no Provimento nº 01/2007-CGJ/MA, bem como fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para apreciar os documentos de fls. 61/63.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.32

PROCESSO: 1570-79.2009.8.10.0057(15702009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA X ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença julgando extinta a presente execução e determinando as diligências de praxe. Certificado o envio do conteúdo da sentença para ser publicado no DJE em 01/11/2012, mas ainda não consta nos autos a publicação do ato judicial.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir integralmente a sentença de fls. 127 e 127-v; numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA, bem como para, quanto à publicação dos atos judiciais no DJE, proceder nos termos do artigo 128 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.33

PROCESSO: 1259-88.2009.8.10.0057(12592009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2009
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL, MATERIAL E PATRIMONIAL
PARTES: JUCELY DIAS VASCONCELOS E OUTRA X EKAJIYA E KAJIYA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/09/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de restauração de autos da ação de indenização nº 4471/2003. Sentença de fls. 608/611, confirmada pelo acórdão de fls. 781/786. Despacho determinando a penhora *on line* do valor apresentado no cálculo de fl. 818, descontado o valor já penhorado às fls. 810/811.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para fazer a devida certificação acerca do cumprimento do despacho de fl. 828-v. Após, fazer conclusão dos autos à magistrada, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ.

9.1.34

PROCESSO: 1677-26.2009.8.10.0057(16772009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – 21A, § 1º, CPB
PARTES: M.P.E. X AROLD SOARES SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/02/2010. Audiência de instrução e julgamento realizada em 01/03/2011, com continuidade em 11/05/2011. Alegações finais apresentadas pelas partes. Autos conclusos em 10/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para dar prosseguimento ao feito.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.35

PROCESSO: 928-09.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL - ANULAÇÃO DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
PARTES: M.P.E. X ROMARIO DA COSTA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Trata-se de restauração de autos da ação penal nº 1036/2006. Sentença julgando restaurados os autos às fls. 71/74. Despacho à fl. 77-v determinando várias diligências e após o cumprimento das mesmas para baixar e arquivar os autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como para cumprir integralmente a sentença de fl. 77-v, providenciando a baixa e arquivamento dos autos, devidamente certificado.

9.1.36

PROCESSO: 1571-64.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART.121,§ 2º, II, III e IV, CPB
PARTES: M.P.E. X CLEBER PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/11/2012 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 10/02/2010. Audiência de instrução e julgamento iniciada em 15/03/2011. Apresentação das alegações finais pelas partes. Decisão de pronúncia em 06/11/2012, sendo decretada a prisão preventiva do réu, bem como as diligências de praxe.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como para cumprir imediatamente e integralmente a decisão de fls. 101 a 103-v.

9.1.37

PROCESSO: 1742-21.2009.8.10.0057 (17422009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: ONILDO ALMEIDA SOUSA X JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DUTRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 15/06/2011/ em 30/11/2011, foi proferido novo despacho, determinando nova citação para pagamento em 15 dias; considerando que o devedor não pagou a dívida, em 30/05/2012 foi deferido o pedido de penhora online, que não se efetivou por



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

inexistência de relação entre o CPF informado com instituições financeiras; sem que fosse determinado pela juíza, procedeu-se à expedição e publicação de intimação da parte exequente para tomar conhecimento da penhora negativa, ato que poderia ser realizado de forma ordinatória.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar os estritos termos do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, no que concerne aos atos ordinatórios.

9.1.38

PROCESSO: 1292-78.2009.8.10.0057 (12922009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ARROLAMENTO DE BENS

PARTES: BENEDITA CECILIO DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão de fl. 61v sem qualquer preenchimento e chancela; inicialmente despachado em 18/11/2009, nomeando inventariante e determinando o envio de ofícios às Fazendas Públicas; em 03/11/2010 foi proferido despacho, determinando o cumprimento dos demais itens do despacho anterior; após, procedeu-se à intimação da parte requerente, em atendimento ao despacho de 02/03/2011, para tomar conhecimento do documento de fl. 80, no qual é solicitado mais dados como CPF, data de nascimento e nome da mãe; em razão da inércia da requerente, foi proferido despacho em correição realizada em 01/02/2012, determinando a intimação da autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da ação, tendo sido intimado o filho, que informou o falecimento da sua mãe, ora requerente; em 12/09/2012, foi proferido despacho determinando a intimação da patrona da inventariante para juntar a certidão de óbito respectiva e dizer se ainda tem interesse no prosseguimento da ação; intimação enviada para publicação no DJE em 30/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para, quanto à publicação dos atos judiciais no DJE, proceder conforme o art. 128 do Código de Normas da CGJ/MA; observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.1.39

PROCESSO: 1191-41.2009.8.10.0057 (11912009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X RAIMUNDO NONATO DE JESUS ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão de fl. 23v sem qualquer preenchimento e chancela; inicialmente despachado em 18/11/2009, determinando a citação para pagamento em 03 dias; à fl. 27 foi lavrado termo de penhora; em



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

29/10/2010 foi proferido despacho, determinando a avaliação dos bens penhorados; apenas em 11/10/2011 foi expedida intimação ao meirinho para retificação do auto de penhora; após, somente em correição realizada em 03/02/2012 foi proferido novo despacho, determinando a intimação do oficial de justiça para que junte aos autos o auto de penhora devidamente corrigido; em 04/02/2012 foi certificado pelo meirinho a impossibilidade de cumprimento da diligência; em 16/04/2012 foi proferido despacho, determinando o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 dias e, após, que seja cumprida a diligência de avaliação pelo meirinho; por fim, em 31/10/2012 foi certificado pela secretária judicial a expedição do despacho de fl. 34.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para atentar para o teor do despacho de fl. 34, procedendo à intimação do meirinho para cumprimento do mesmo; observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.

9.1.40

PROCESSO: 1192-26.2009.8.10.0057 (11922009)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. X RAIMUNDO NONATO DE JESUS ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão de fl. 18v sem qualquer preenchimento e chancela; inicialmente despachado em 28/10/2009, determinando a citação paga pagamento em 03 dias; à fl. 22 foi lavrado termo de penhora; em 29/10/2010 foi proferido despacho, determinando o cumprimento integral do mandado pelo oficial de justiça, que não conseguiu localizar o fiador para citação; ademais, o processo seguiu tramitação regular, tendo a parte requerente pleiteado a citação por edital do fiador, haja vista que não fora localizado pelo meirinho; em 10/08/2012 foi expedido mandado de citação e penhora e entregue ao meirinho em 14/08/2010.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar acerca do cumprimento do mandado pelo oficial de justiça e, se for o caso, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.41

PROCESSO: 919-47.2009.8.10.0057 (9192009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2009
NATUREZA DA AÇÃO: EVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: FRANCISCA ROCHA NASCIMENTO E MP X ANTONIO CASTRO NETO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/01/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de conclusão de fl. 06-v sem qualquer preenchimento e chancela; inicialmente despachado em 05/08/2009, determinando a citação por carta precatória; em 30/09/2009 foi certificada a expedição da precatória, todavia, não foi certificado o seu envio; após o envio de vários ofícios ao juízo deprecado, foi solicitada a intervenção da CGJ/MA para devolução da carta precatória enviada; à última folha, consta despacho da juíza auxiliar da CGJ/MA, Dra. Isabella Lago, datado de 24/08/2012, determinando a expedição de ofício ao juiz titular da Vara de Cartas Precatórias da capital, para que informe acerca do cumprimento da carta; última folha não numerada.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar acerca do oferecimento de resposta pelo juízo deprecado e, após, fazer conclusão à juíza para deliberação; observar que os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como numerar e rubricar última folha, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.1.42

PROCESSO: 1698-02.2009.8.10.0057 (16982009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/12/2009
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
PARTES: EMILSON DIOGENES PINHEIRO X TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 20/10/2010; audiência de instrução realizada em 20/07/2011 e 15/12/2011; réplica à contestação em 27/07/2011; alegações finais pela requerida em 07/03/2012 e pela parte autora em 11/06/2012; em razão da não localização da testemunha da requerida, por ato ordinatório, a secretária judicial publicou intimação da parte para informar endereço atualizado, todavia, observa-se que a certidão do meirinho, em verdade, foi juntada de forma tardia, tendo em vista que intimaria a testemunha para audiência preliminar, já realizada, assim como toda a instrução do processo, já tendo as partes, inclusive, apresentado suas alegações finais; últimas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer conclusão à juíza para prolação de sentença, bem como numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.43

PROCESSO: 365-15.2009.8.10.0057 (3652009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PARTES: AMAILSON FRANÇA DOS SANTOS, ARIOMAR JOSE DOS SANTOS E LUZANIRA AMADOR FRANÇA X EXPRESSO GUANABARA S.A.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, tendo em vista que ainda consta "restauração de autos"; processo contendo 5 volumes; processo sentenciado em 09/11/2009, declarando restaurados os autos; verifica-se que a ação segue normal tramitação, com prolação de sentença condenatória e recurso de apelação já julgado, tendo sido, por fim, realizado pela requerida o depósito da quantia determinada em sede de tutela antecipada, conforme petição juntada aos autos em 28/09/2012; não se verifica o protocolo eletrônico referente a essa petição; em 03/10/2012 foi proferido despacho, determinando a intimação da parte requerente para se manifestar acerca da petição da requerida; intimação publicada no DJE em 31/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos a real natureza da ação, bem como observar que todas as petições deverão ser recebidas, através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.1.44

PROCESSO: 656-15.2009.8.10.0057 (6562009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA
PARTES: SILMAR DE OLIVEIRA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 03/06/2009, determinando a citação do pai biológico do menor e deferindo liminarmente a guarda provisória; em 19/01/2011 foi determinado realização de estudo social; em 17/05/2012 foi determinada a renovação do ofício à Secretaria de Assistência Social; por atos ordinatórios praticados de forma irregular, a secretária judicial reiterou ofícios à Secretaria de Assistência Social, em razão da inércia desse órgão, sendo o último ofício expedido em 01/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar os estritos termos do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, no que concerne aos atos ordinatórios, haja vista o rol taxativo nele contido, bem como fazer imediata conclusão à juíza para deliberação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.45

PROCESSO: 1470-27.2009.8.10.0057 (14702009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS
PARTES: JOSÉ SILVA SANTOS E MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS X LIPENETO COMBUSTÍVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E SULAMÉRICA SEGUROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Contestação juntada em 26/08/2008 e pela 2ª requerida em 20/05/2011; réplica juntada em 30/09/2008; não se verifica o protocolo eletrônico das peças juntadas; audiência realizada em 02/12/2010, 02/03/2011, 25/05/2011, sendo, por fim, designada nova data para realização de audiência (21/11/2012).

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.1.46

PROCESSO: 585-13.2009.8.10.0057 (5852009)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE AUTOS
PARTES: MOAB BARRETO SILVA X SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. – SULACAP

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/11/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, tendo em vista que ainda consta "restauração de autos"; autos já restaurados, tendo sido, por fim, proferida sentença condenatória de indenização.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos a real natureza da ação, bem como dar cumprimento integral à sentença.

9.1.47

PROCESSO: 1379-34.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 09/06/2010, tendo a acusada sido citada pessoalmente; defesa preliminar apresentada em 10/02/2011, não se verificando, todavia, o correspondente protocolo eletrônico; audiência realizada em 07/06/2011, ocasião em que foi homologada pela juíza a proposta de suspensão condicional do processo; condições vêm sendo cumpridas pela ré.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.1.48

**PROCESSO: 468-22.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X OZÉAS AZEVEDO MACHADO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.
RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para dar cumprimento integral à sentença.

9.1.49

**PROCESSO: 111-42.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X JOÃO PAULO RODRIGUES PINHEIRO TEIXEIRA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/11/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.
RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para dar cumprimento integral à sentença.

9.1.50

**PROCESSO: 1471-12.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS MORAES CRUZ**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/11/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.
RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para dar cumprimento integral à sentença.

9.1.51

**PROCESSO: 470-89.2009.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2009
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X OZÉAS AZEVEDO MACHADO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012 (sentença).
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado.
RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para dar cumprimento integral à sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 9000338-68.2012.8.10.00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 309 DA LEI Nº 9503/1997)
PARTES: EVANDO SOUSA COIMBRA (AUTOR DO FATO) X COLETIVIDADE (VÍTIMA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/10/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente, verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis JE, especialmente no que se refere a numeração única. Transação Penal homologada às fls. 12/12-verso. Sentença de extinção de punibilidade às fls. 17/17-verso. Partes ainda não intimadas.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir os termos da sentença de fls. 17/17-verso, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.2

PROCESSO: 9000579-76.2011.8.10.00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/12/2012
NATUREZA DA AÇÃO: DENÚNCIA (ART. 27 DA LEI Nº 9605/1998)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ENOQUE PRADO FERREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente, verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis JE, especialmente no que se refere à numeração única. Certidão de fl.22 sem assinatura. Ausência de termos de conclusão; termos de juntada irregulares; transação penal homologada às fls. 39/39-verso; autor do fato cumprindo os termos da transação penal. Processo concluso ainda em secretaria.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para acompanhar o cumprimento da transação penal homologada; constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; encaminhar imediatamente os autos ao gabinete da juíza para prosseguimento do feito, evitando a permanência de processos na secretaria quando já conclusos, nos termos do Provimento 009/2009 da CGJ/MA, bem como observar que todas as certidões deverão ser datadas e assinadas pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.3

PROCESSO: 955-55.2010.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/07/2010
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Verifica-se a ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; termo de juntada irregular; processo com tramitação excessivamente lenta, paralisado desde 12/04/2011, quando foi juntado mandado de citação, penhora e arresto parcialmente cumprido.

RECOMENDAÇÃO À secretária judicial para fazer os autos conclusos à magistrada para manifestar-se acerca da certidão de fl. 14-verso; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado, bem como deverá ser mais diligente, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo.

9.2.4

PROCESSO: 1148-02.2012.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: BALBINO ALVES FERREIRA E MARIA RITA DE ALENCAR COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termos de juntada irregulares; mandados de citação devolvidos pelo oficial de justiça. Processo paralisado desde 26/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar quanto à apresentação de contestação pela mãe biológica e, após, cumprir a parte final da decisão, oficiando a Secretaria de Assistência Social do Município, intimando as partes e dando ciência ao Ministério Público; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado.

9.2.5

PROCESSO: 1832-58.2011.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MIRIAN FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termos de juntada irregulares; verifica-se a ausência de protocolo eletrônico das petições/pareceres colacionadas aos autos; processo concluso desde 04 de setembro de 2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para deliberar; quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

sendo acostado; deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009.

9.2.6

PROCESSO: 1091-52.2010.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/08/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO
PARTES: LUCIANA LIMA SILVA X TAM S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial em 14/10/2010. Termos de juntada irregulares. Ausência de protocolo eletrônico das petições colacionadas aos autos; certidão de publicação de fls. 75 e 79 sem assinatura. Processo concluso desde 09 de setembro de 2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para deliberar. À secretária, quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; deverá observar, também, que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009, bem como observar que todas as certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.7

PROCESSO: 1339-18.2010.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/10/2010
NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA
PARTES: GERUSA MAMEDES DE SOUZA X FRANCISCO JÚNIOR ALVES DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente, verifica-se que na capa do processo não consta os dados atualizados do sistema Themis PG, especialmente, no que se refere a numeração única e a anterior; certidão de fl. 18 sem assinatura; termos de juntada irregulares. Ausência de protocolo eletrônico das petições/pareceres colacionadas aos autos. Processo concluso desde 13/08/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para deliberar. À secretária para, quanto aos termos de juntada, obedecer ao previsto no Provimento nº 19/2009, anotando o que de fato estiver sendo acostado; deverá observar, também, que todas as petições/pareceres deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico aos autos nos termos do Provimento nº 19/2009, bem como observar que todas as certidões deverão ser



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

datados e assinados pelo servidor responsável pela realização do ato, nos termos do art. 113 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.8

PROCESSO: 1186-14.2012.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X HERNILSON DOS SANTOS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fls. 10/12-verso ainda não totalmente cumprida pela secretaria judicial; ausência de certidão de expedição e entrega do mandado ao oficial de justiça e ausência de comprovante de envio do ofício de fl. 13. Autos conclusos em termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para deliberar. À secretária deverá ser mais diligente no cumprimento das decisões judiciais, evitando, dessa forma, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; observar o que determina o art. 118, parágrafo único do Código de Normas da CGJ/MA, certificando a remessa do ofício nos autos e, se for o caso, juntar o comprovante de envio; observar que deverá certificar imediatamente após expedição/entrega do mandado, bem como identificar o oficial de justiça para quem entregou o mandado.

9.2.9

PROCESSO: 134-80.2012.8.10.0057 (1342012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS
PARTES: E.F.D.S X F.E.R.D.N

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 15/03/12; audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 30/05/12, não realizada em razão da não devolução da carta precatória expedida a Comarca de Vitorino Freire, tendo sido renovada a referida deprecata.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.10

PROCESSO: 9000354-22.2012.8.10.00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: FRANCISCA GOMES DE SOUSA X ARLAISON BARROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/10/12, declarando extinta a punibilidade do acusado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir, integralmente, a sentença de fl. 18-v.

9.2.11

PROCESSO: 9000690-26.2012.8.10.00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: ELOIDE MOREIRA X JOELMA BISPO CARREIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Transação penal homologada às fls. 10-verso, aguardando cumprimento das medidas impostas na referida transação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.12

PROCESSO: 9000764-80.2012.8.10.00
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/08/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: WESLEY SOUSA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/11/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Transação penal homologada às fls. 13-verso, aguardando cumprimento das medidas impostas na referida transação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.13

PROCESSO: 119-14.2012.8.10.0057 (1192012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, I C/C ART, 14, II DO CPB)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/03/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial recebendo a denúncia proferida em 19/03/12, com expedição de carta precatória citatória à Comarca de Açailândia/MA.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para certificar acerca do cumprimento e devolução da deprecata. Após, fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para dar seguimento ao feito.

9.2.14

PROCESSO: 1496-54.2011.8.10.0057 (14722011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X CELIO MARCOS SOUSA BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 10/11/11, sendo determinada a citação do requerido para contestar a ação, bem como deferida liminar de busca e apreensão do veículo. Determinada a intimação do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para certificar acerca do prazo assinalado na carta de intimação de fls. 36. Após, fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para dar seguimento ao feito.

9.2.15

PROCESSO: 1862-93.2011.8.10.0057 (18382011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/12/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO ATO INFRACIONAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X W.E.N.P

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 18/06/12, sendo declarado extinto o processo.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir integralmente a sentença de fl. 17-verso.

9.2.16

PROCESSO: 251-71.2012.8.10.0057 (2512012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

PARTES: M.S.P X Z.D.M.P

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/09/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/09/12, aguardando cumprimento da sentença. Carimbo de conclusão de fl. 07 irregular.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para cumprir, integralmente, os termos da sentença de fls. 17/18; bem como deverá observar que os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, data, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.17

PROCESSO: 1698-94.2012.8.10.0057 (16992012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2012

NATUREZA DA AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO

PARTES: NEYLA LIMA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Sem despacho inicial.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso desde 29/10/12, para prolação de despacho inicial.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para proferir despacho inicial.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.18

PROCESSO: 1002-58.2012.8.10.0057 (10022012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/07/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA E CURATELA
PARTES: MARIA ALICE DE ALMEIDA X CLEONICE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em 07/08/12; manifestação ministerial acostada às fls. 22 e ausência de numeração de todas as folhas dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, bem como numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

9.2.19

PROCESSO: 1253-13.2011.8.10.0057 (12292011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º C/C 7º, I DA LEI Nº 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ROMISON PARLANDRINO PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 11/07/12, sendo determinada a citação do réu para apresentar defesa escrita no prazo legal; expedido mandado de citação; conclusos desde 29/10/12 para despacho e ausência de numeração rubrica das últimas folhas dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para proferir despacho com análise do expediente de fl. 52 e à secretária judicial para numerar e rubricar todas as folhas dos autos.

9.2.20

PROCESSO: 1783-17.2011.8.10.0057 (17592011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/12/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º C/C 7º, I DA LEI Nº 11.340/06)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EUDES DOS ANJOS RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 16/02/12, sendo determinada a citação do réu para apresentar defesa escrita no prazo legal; expedido mandado de citação; audiência de instrução e julgamento realizada em 15/05/12; alegações finais do MP às fls. 52/56 e da defesa às fls. 58/59. Conclusos desde 10/09/12 para sentença.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para proferir sentença.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.21

PROCESSO: 1252-28.2011.8.10.0057 (12282011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 11 DA LEI Nº 10.826/03)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO MARQUES PONTES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 12/01/12, sendo determinada a citação do réu para apresentar defesa escrita no prazo legal; expedido mandado de citação; audiência de instrução e julgamento realizada em 24/04/12; alegações finais do MP às fls. 49/51 e da defesa às fls. 59/60.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para proferir sentença.

9.2.22

PROCESSO: 1399-20.2012.8.10.0057 (13992012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/10/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 129, § 9º C/C 7º, I E II DA LEI Nº 11.340/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X DEUSIMAR FERREIRA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Sem despacho inicial.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso, desde 06/11/12, para prolação de despacho inicial. Capa irregular.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para proferir despacho inicial. À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.23

PROCESSO: 659-62.2012.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 157, § 2º, I E II DO CP)

PARTES: M.P.E. X GENILSON BARROS DE OLIVEIRA, JANIWARLES GOMES DOS SANTOS E WELLINGTON CUNHA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/09/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/06/2012; acusados presos preventivamente desde maio de 2012; em agosto de 2012 consta decisão revogando a prisão preventiva ao terceiro acusado; não foi verificado nos autos as respostas à acusação do primeiro e segundo acusado, sendo, contudo designada por duas vezes audiências; verificou-se que na segunda audiência realizada em 25/09/2012 os acusados apresentaram defesas através de defensor dativo, porém não houve o recebimento da denúncia conforme o art. 399 do CPP; vista ao MP sem determinação expressa da magistrada e sem oposição do termo de vista correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para evitar a prática de ato ordinatório equivocado, conforme verificado à fl. 233, devendo observar estritamente os termos do Provimento nº 01/2007; ao encaminhar os autos ao MP deverá consignar o respectivo termo de vista. À juíza para verificar a possibilidade chamar o feito à ordem a partir da audiência realizada no dia 25/09/2012, observando os termos do artigo 399 e seguintes do CPP, o fazendo de forma fundamentada, notadamente no que concerne ao recebimento inicial da denúncia.

9.2.24

PROCESSO: 1185-29.2012.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2008
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: M.P.E. X RAIMUNDO SANTANA CARDOSO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo desmembrado em junho de 2012 devido a não localização do acusado.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para verificar a possibilidade de determinar a expedição de ofício ao TRE, Receita Federal e operadoras de telefonia celular, objetivando a localização do endereço do acusado.

9.2.25

PROCESSO: 482-98.2012.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA
PARTES: J.S.T. EM FAVOR DE J.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado, inicialmente, em 19/04/2012; termo de guarda provisória e estudo social acostado aos autos; manifestação do MP pela designação de audiência; vista ao MP sem determinação expressa da magistrada e sem oposição do termo de vista correspondente.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial observar que ao encaminhar os autos ao MP deverá consignar o respectivo termo de vista. À juíza para deliberar.

9.2.26

PROCESSO: 8-64.2011.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL
PARTES: M.P.E. X R.M.H.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/08/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em 11/05/2011, sendo em audiência realizada no dia 21/06/2011, homologada a remissão e declarando extinto o processo; certidão de fl. 21 e ato ordinatório de fl. 22 sem assinatura da secretária



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

judicial; consta nos autos informações sobre o descumprimento pelo menor da medida imposta; em manifestação a representante do MP requer o arquivamento da representação; processo concluso em 10/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para assinar as fls. 21 e 22; evitar praticar atos sem assiná-los. À juíza para deliberar.

9.2.27

PROCESSO: 1435-96.2011.8.10.0057
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL
PARTES: M.P.E. X LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Representação recebida em 04/10/2011, sendo em audiência realizada no dia 27/10/2011, homologada a remissão e declarando extinto o processo; relatório final de acompanhamento apresentado pelo CREAS em 09/2012; processo concluso em 05/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para deliberar.

9.2.28

PROCESSO: 763-54.2012.8.10.0057 (7632012) – RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, §2º, II, CPB
PARTES: M.P.E. X ANTÔNIO SILVINO DE ARAÚJO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/11/2012(decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/06/2012. Audiência de instrução e julgamento realizada em 04/09/2012. Apresentação das alegações finais pelas partes. Autos conclusos em 05/11/2012. Decisão julgando procedente o pedido, para pronunciar o acusado Antônio Silvino de Araújo e absolver os outros dois denunciados.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG, contendo a numeração única e a anterior, bem como cumprir imediatamente e integralmente a sentença de fls. 151/154.

9.2.29

PROCESSO: 941-03.2012.8.10.0057(9412012) – RÉU PRESO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006
PARTES: M.P.E. X FRANCISCO EDEZIO DO NASCIMENTO ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/11/2012(sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 17/07/2012. Audiência de instrução e julgamento realizada em 12/09/2012, sendo determinada a expedição de



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ofício ao ICRIM/MA. Findo o prazo, conceder as partes o prazo de 3 (três) dias para apresentação das alegações finais. Após, retornar os autos conclusos.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir imediatamente e integralmente o deliberado em audiência, conforme assentada de fl. 59.

9.2.30

PROCESSO: 90000415-14.2011.8.10.00 - TCO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 309, CTB
PARTES: WALISON CAMPOS NASCIMENTO (AUTOR DO FATO)X
INCOLUMIDADE PÚBLICA (VÍTIMA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos conclusos em 15/05/2012. Sentença de extinção do TCO, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir imediatamente a sentença de fls. 12 e 12-v, bem como para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis JE*.

9.2.31

PROCESSO: 90000475-84.2011.8.10.00 - TCO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/10/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 309, CTB
PARTE: HIGO DIAS ARAÚJO (AUTOR DO FATO)X INCOLUMIDADE
PÚBLICA (VÍTIMA)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/04/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sem conclusão dos autos à magistrada. Sentença de extinção da punibilidade de Higo Dias Araújo, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir imediatamente a sentença de fls. 22/23; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis JE*, bem como sempre fazer conclusão dos autos, de acordo com o artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, antes de encaminhá-los ao gabinete da magistrada.

9.2.32

PROCESSO: 90000347-47.2011.8.10.00 - TCO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 309, CTB
PARTE: MISAEL AMORIM E OUTROS (AUTORES DO FATO)X BERNARDO
MENDES RODRIGUES E OUTROS (VÍTIMAS)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (sentença).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sem conclusão dos autos à magistrada. Sentença de extinção da punibilidade dos autores da infração, com baixa na distribuição e arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir imediatamente a sentença de fls. 17 e 17-v; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis JE*, bem como sempre fazer conclusão dos autos, de acordo com o artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, antes de encaminhá-los ao gabinete da magistrada.

9.2.33

PROCESSO: 260-67.2011.8.10.0057(2532011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MARIA BATISTA DOS SANTOS SOUSA X MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos conclusos em 13/08/2012. Sentença julgando procedente o pedido de interdição, declarando a incapacidade civil absoluta da interditanda e determinando demais diligências de praxe.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para cumprir imediatamente e integralmente a sentença de fls. 36/37.

9.2.34

PROCESSO: 1418-60.2011.8.10.0057 (13942011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA X ANTONIO VALDENER RODRIGUES PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/01/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Concedida liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, bem como determinada a citação da parte requerida, em 04/10/2011. Petição protocolada pela parte autora em 25/07/2012, requerendo a conversão do feito em ação de execução ou depósito. Autos conclusos em 18/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para dar prosseguimento ao feito.

9.2.35

PROCESSO: 1235-26.2010.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TUTELA

PARTES: RAIMUNDO NONATO ASSUNÇÃO X MARINA RODRIGUES ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/07/2012 (audiência).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 24/07/2012, sendo concedida vista dos autos ao MPE para parecer conclusivo em 20/08/2012. Manifestação ministerial, às fls. 47/49, pela conversão do feito em ação de guarda. Autos conclusos em 04/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretária para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do *Sistema Themis* PG. À magistrada para dar prosseguimento ao feito.

9.2.36

PROCESSO: 1549-35.2011.8.10.0057 (15252011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO C/C PEDIDO DE LIMINAR

PARTES: M.P.E. X FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE ALMEIDA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/08/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Vista ao MPE em 20/08/2012. Manifestação ministerial, à fl. 34-v, pelo arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 806 c/c 807 e art. 808, II, CPC. Autos conclusos em 04/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para dar prosseguimento ao feito.

9.2.37

PROCESSO: 1553-72.2011.8.10.0057(15292011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: BANCO DO BRASIL S/A X IDA SILVA FARMÁCIA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/05/2012 (despacho).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 01/02/2012, com a homologação da composição feita entre as partes, sendo declarado extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III, CPC e determinada demais diligências de praxe. Despacho proferido em 17/05/2012, determinando a intimação da empresa requerente para proceder ao levantamento das importâncias depositadas. Petição juntando comprovante de depósitos do acordo firmado às fls. 89/93. Autos conclusos em 06/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para dar prosseguimento ao feito.

9.2.38

PROCESSO: 9000339-53.2012.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: EURIAN COIMBRA (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2012 (audiência).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 31/05/2012, ocasião em que foi homologada a proposta de transação penal, que vem sendo cumprida pelo acusado.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.39

PROCESSO: 9000145-87.2011.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: SIMÃO DE ASSIS PEREIRA CARRIAS (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2011 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 05/05/2011, ocasião em que foi homologada a proposta de transação penal, que já foi inteiramente cumprida pelo acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza para deliberação, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

9.2.40

PROCESSO: 9000293-64.2012.8.10.00

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: ALAIANE RODRIGUES DA COSTA (AUTORA DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 26/04/2012, ocasião em que a juíza determinou vista ao MP para se manifestar acerca da certidão de fl. 10, em que se afirma que a autora do fato já cumpre transação penal pelo mesmo fato; manifestação ministerial em 02/05/2012; denúncia oferecida em 26/07/2012, todavia, não se vislumbra o protocolo eletrônico correspondente; audiência realizada em 05/10/2012, ocasião em que foi concedido o prazo de 10 dias para o oferecimento de defesa escrita; juntada dessa defesa em 18/10/2012, também não se vislumbrando o respectivo protocolo eletrônico.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico.

9.2.41

PROCESSO: 1198-96.2010.8.10.0057

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: RAIMUNDO DE SOUSA CONCEIÇÃO X FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/05/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; publicação em 03/08/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar o trânsito em julgado da sentença e, após, dar-lhe cumprimento integral.

9.2.42

PROCESSO: 40-35.2012.8.10.0057 (402012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
PARTES: LEIDE VIEIRA DE CASTRO E MP X SHIRLEI SILVA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 23/04/2012, ocasião em que foi proferido despacho, determinando a suspensão do processo por 30 dias, com base no art. 265, II, do CPC, conforme requerido pelo MP; em 10/10/2012 foi certificado o transcurso do prazo sem manifestação ministerial.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para fazer conclusão à juíza, nos termos do artigo 114 do Código de Normas da CGJ/MA, para deliberação.

9.2.43

PROCESSO: 1699-16.2011.8.10.0057 (16752011)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
PARTES: AYMORE CRÉDITO X FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BRAIDE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado com publicação da sentença em 16/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento integral à sentença.

9.2.44

PROCESSO: 202-30.2012.8.10.0057 (2022012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2012
NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PARTES: D. S. X J. S. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 10/04/2012, sendo determinada a citação; em 13/06/2012 foi praticado ato ordinatório, intimando a parte requerente para informar o novo endereço do requerido, haja vista a certidão do meirinho de fl. 11-v; informando o novo endereço, foi expedida carta precatória, tendo sido juntado à última folha a carta precatória assinada pelo requerido; não se vislumbra certidão de expedição e envio do ofício de encaminhamento da precatória. Últimas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar acerca do oferecimento de resposta pelo requerido e, após, fazer conclusão à juíza para deliberação; sempre certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA, a fim de possibilitar a verificação do prazo no cumprimento das diligências; numerar e rubricar todas as folhas, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

9.2.45

PROCESSO: 65-87.2008.8.10.0057 (7932008)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X MARCIO DE SOUSA CARVALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/11/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, declarando extinto o processo sem resolução de mérito em razão de ilegitimidade passiva.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.46

PROCESSO: 1684-13.2012.8.10.0057 (16852012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2012

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

PARTES: MARIA RAIMUNDA ALVES MARTINS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: Não há.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autos conclusos em 29/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.47

PROCESSO: 849-25.2012.8.10.0057 (8492012)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: ELIENE DA SILVA MARQUES E MP X JOSÉ CLEMILDO CARDOSO CARVALHO "BIDA"

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/09/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em 12/06/2012, designando audiência, que se realizou em 10/09/2012, ocasião em que foi proferido despacho, determinando o aguardo do retorno do AR da intimação do requerido. Autos conclusos em 06/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.

9.2.48

PROCESSO: 1213-31.2011.8.10.0057 (11892011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. X CAMILO DELLIS SILVA PEREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/09/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 29/09/2011; apelação interposta em 27/10/2011, julgada em 02/08/2012; agravo regimental interposto em 09/08/2012, decidido em 20/09/2012; autos baixados ao juízo de base em 19/10/2012; não se verifica termo de recebimento pela Vara; autos conclusos em 06/11/2012; por fim, não se verifica os respectivos protocolos eletrônicos das petições, com exceção do recurso de agravo.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para observar que todas as petições deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão e juntada do protocolo eletrônico, bem como sempre certificar o recebimento dos autos oriundos de outra unidade.

9.2.49

PROCESSO: 638-23.2011.8.10.0057 (6232011)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X JOSIMAR LIMA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/10/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente distribuído para a 1ª Vara, em 29/08/2012 a juíza declinou da competência em favor da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, em razão da matéria ser violência doméstica, de competência exclusiva da mesma; recebidos os autos, foi proferido despacho em 03/10/2012, determinando consulta no sistema SIEL para tentar localizar o paradeiro do denunciado, diligência que foi cumprida em 15/10/2012, todavia sem êxito. Autos conclusos desde 29/10/2012.

RECOMENDAÇÃO: À juíza para que verifique a necessidade de determinar a expedição de ofício à Receita Federal e operadoras de telefonia celular para tentar localizar o endereço do acusado.

9.2.50

PROCESSO: 1417-12.2010.8.10.0057 (13932010)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MP X RAIMUNDO NONATO DE MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/10/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente distribuído para a 1ª Vara, em 31/01/2012 a juíza declinou da competência em favor da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, em razão da matéria ser violência doméstica, de competência exclusiva da mesma; recebidos os autos, foi proferida decisão em 19/03/2012, recebendo a denúncia; em 07/08/2012 foi nomeado defensor dativo, tendo em vista a inércia do acusado, inobstante sua citação pessoal; audiência realizada em 30/10/2012, estado ausente o acusado, mesmo intimado para o ato. Autos conclusos em 06/11/2012.

RECOMENDAÇÃO: Não há.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.51

PROCESSO: 42-05.2012.8.10.0057 (422012)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/01/2012
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENA
PARTES: ROMÁRIO DA COSTA PEREIRA (APENADO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo, inicialmente, despachado pelo juízo da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia, competente para execução penal, determinando o retorno dos autos ao juízo sentenciante, para que proceda à expedição de mandado de prisão para captura do condenado, condição sem a qual não é possível iniciar a execução da pena; não há termo de recebimento dos autos pela secretaria da 2ª Vara; sem termo de conclusão, foi proferido despacho em 23/04/2012, determinando vista ao MP, diante da impossibilidade de preenchimento completo da guia de execução; termo de vista sem preenchimento e chancela; em 06/06/2012 foi oferecida manifestação pelo MP, requerendo a declaração da extinção da punibilidade do apenado, sendo feita, após, conclusão dos autos em 18/06/2012.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para sempre certificar o recebimento dos autos oriundos de outra unidade; sempre fazer conclusão dos autos, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, antes de encaminhá-los ao gabinete da juíza para deliberação, bem como observar que os termos de vista deverão ser preenchidos e chancelados, fazendo menção ao nome do promotor e à data, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades jurisdicionais, e em específico, em função do que foi constatado na 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, o juiz corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais ou sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos analisados a secretária judicial não numera nem rubrica folhas, não certifica determinados atos, por exemplo, quando da entrega de mandado ao oficial de justiça e não junta aos autos o protocolo eletrônico das petições através do sistema Themis PG.

RECOMENDAÇÃO: Todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil; sempre lançar certidão nos autos quando entregar mandado ao meirinho, e, ainda, observar que todas as petições/pareceres/documentos deverão ser recebidas através do sistema Themis PG, com a respectiva emissão do protocolo eletrônico.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Em alguns processos analisados a secretária judicial não junta aos autos os comprovantes da remessa de ofícios, nem das cartas de intimação.

RECOMENDAÇÃO: A secretária judicial deverá certificar nos autos a remessa dos ofícios, e, se for o caso, juntar o seu comprovante, nos termos do art. 118, parágrafo único, do Código de Normas da CGJ/MA.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Identificado que em alguns processos não consta na capa os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar os dados atualizados na capa dos processos com a numeração única e a anterior.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Os livros de ofícios recebidos e remetidos são mantidos em capas de processos.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 108 do Código de Normas da Corregedoria e Provimento nº 14/2009 da CGJ.

PRAZO: Imediatamente.

10.6 IRREGULARIDADE: Ausência do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e do Cadastro Nacional de Adoção.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro junto ao CNJ e proceder à remessa dos respectivos dados, ainda que negativamente.

PRAZO: 15 dias.

10.7 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto às redes INFOSEG e RENAJUD do Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do e-mail informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

10.8 IRREGULARIDADE: Identificado na análise de alguns dos processos constantes no item 9, que a secretária judicial pratica atos ordinatórios em desconformidade do que dispõe o Provimento nº 001/2007.

RECOMENDAÇÃO: À secretária judicial deverá observar, estritamente, o que dispõe o Provimento nº 001/2007.

PRAZO: Imediatamente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 - Necessidade de construção do Fórum da Comarca ou a possibilidade de alugar um prédio de maior porte ou a construção de um anexo no atual imóvel locado para servir de arquivo, tendo em vista que o atual imóvel não comporta as duas unidades jurisdicionais;

11.2 - Necessidade de treinamento dos servidores da unidade sobre o Sistema Themis PG e JE, Digidoc, Metas do CNJ e ENASP e organização/rotina de processos na secretaria;

11.3 - Necessidade de complementação do quadro de servidores, pois se encontra vago o cargo de analista judiciário;

11.4 - Necessidade de instalação da Comarca de Alto Alegre do Pindaré/MA;

11.5 - Nomeação de comissário de menores para a unidade jurisdicional;

11.6 - Nomeação de contador judicial para a unidade jurisdicional.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 - Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA para agilizar a construção do Fórum da Comarca de Santa Luzia ou verificar a possibilidade de ser alugado um prédio de maior porte, tendo em vista que o atual imóvel não comporta as duas unidades jurisdicionais;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.2 - Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA, para que se inclua no programa de treinamento dos servidores da secretaria, no que se refere ao Sistema Themis PG e JE, Digidoc, Metas do CNJ e ENASP e organização/rotina de processos na secretaria, com a máxima urgência;

11.3- Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA, para complementar o quadro de servidores, especialmente, um analista judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº15/2012;

11.4 - Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA para agilizar a instalação da Comarca de Alto Alegre do Pindaré/MA;

11.5 -Oficiar à juíza titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, informando-lhe que não há previsão legal na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012, para a nomeação de comissário de menor;

11.6 -Oficiar à juíza titular da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, para observar os termos do artigo 99, V, da LC nº 14/1991, no que concerne aos serviços de Contadoria.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 08 de novembro de 2012, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência de irregularidades constantes no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazo para saná-las, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2012.


Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, com endereço à Rua Mendes Júnior, 332, Centro, Santa Luzia/MA.

Jurisdição do Órgão: Santa Luzia.

Período Correicional: 07 e 08 de novembro de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, ao corregedor nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO I

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 24972012
Código de validação: CB52D04272

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DRA. MANUELLA VIANA DOS SANTOS FARIA RIBEIRO
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Santa Luzia
Rua Mendes Júnior, nº332, Centro
CEP: 65390-000 Santa Luzia-MA

Assuntos: Nomeação de comissário de menor e de contador judicial para a 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando-a e considerando a solicitação de nomeação de comissário de menor e de contador judicial para a 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA, quando da realização da Correição Geral Ordinária nessa unidade, informo-lhe que não há previsão legal na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012, para a nomeação de comissário de menor para a referida unidade, e recomendo-lhe que observe os termos do artigo 99, V, da Lei Complementar nº 14/1991, no que concerne aos serviços de Contadoria.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2012 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFC-GCGJ - 24982012
Código de validação: 9F6F59E91C

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de construção do Fórum da Comarca de Santa Luzia/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, solicito-lhe a adoção de providências para a construção do Fórum da Comarca de Santa Luzia/MA ou para alugar prédio de maior porte ou, ainda, para construção de um anexo no atual imóvel locado para servir de arquivo, em face do atual imóvel não comportar as duas unidades jurisdicionais.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2012 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 24992012
Código de validação: EEDA41A13C

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de instalação da Comarca de Alto Alegre do Pindaré/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, solicito-lhe a adoção de providências para a instalação da Comarca de Alto Alegre do Pindaré/MA, em face do volumoso acervo processual existente naquela unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2012 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 25002012
Código de validação: 952C99D641**

São Luís(MA), 20 de dezembro de 2012.

**A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA**

Assunto: Necessidade de lotação de servidor ocupante do cargo de analista judiciário

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Comarca, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar 1 (um) servidor para ocupar o cargo de analista judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 15/2012, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2012 12:19 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 25012012
Código de validação: 3B1061F07E

São Luís (MA), 20 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Treinamento dos servidores lotados na 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2012, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da unidade, no que se refere ao Sistema *Themis*, *Digidoc*, Metas CNJ, Metas do ENASP e organização/rotina de processos na secretaria, solicito a Vossa Excelência que determine, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/12/2012 12:20 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

ANEXO II







